



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

## **LEI Nº 395/2004.**

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Nova Laranjeiras a ceder mediante Termo de Comodato a Delegacia de Polícia Civil os bens que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou, e Ele, sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a cessão, mediante Termo de Comodato a Delegacia de Polícia Civil do Município de Nova Laranjeiras, os equipamentos constantes do Anexo I integrante desta Lei, pertencente ao Patrimônio do Município de Nova Laranjeiras.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Laranjeiras-PR., em 1º de dezembro de 2004.

  
NELCIDAROSA  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS


ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 395/2004.

## ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Microcomputador com 9,4 GB, teclado Mercury, impressora HP 610 CL, filtro de linha Hobby VDC 10A e monitor AOC 14" Spectrum 4Vn.	001

  
NELCIDA ROSA  
Prefeito Municipal